

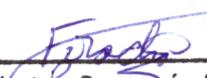


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 081/2020
De 14 de julho de 2020.

Publicação

O Decreto Nº 081 de 2020
19/07/2020 foi publicado nesta
data. Em 19/07/2020.


Assinatura Responsável

Regulamenta a Nota Fiscal Eletrônica de Serviços (NFS-e), institui cronograma de implantação e adota outras providências.

HELTON HOLZ BARRETO, Prefeito Municipal de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, visando regulamentar o disposto na Lei Municipal n.º 230/1990 e suas alterações, especialmente a lei Municipal 2135/2018 e

CONSIDERANDO a necessidade de adequar a sistemática de arrecadação e a definição de contribuintes do ISS, sujeitos à obrigatoriedade de uso da NFS-e (Nota Fiscal de Serviços Eletrônica).

DECRETA:

Art. 1º - Fica fixada a data de 31 de dezembro de 2020, como limite para que todos os prestadores de serviços deste município passem a utilizar a nota fiscal eletrônica disponibilizada no site dessa municipalidade.

Art. 2º - Tornam-se nulas todas as notas fiscais de prestação de serviços, emitidas de outra forma que não sejam as regulamentadas pela municipalidade.

Art. 3º - Apliquem-se as sanções e penalidades previstas na Lei Municipal n.º 230/1990 e suas alterações, aos infratores, pela utilização de documento inidôneo a partir de 01 de janeiro de 2021.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA
GABINETE DO PREFEITO

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA,

em 14 de julho de 2020.

HELTON HOLZ BARRETO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

CARLOS AUGUSTO DUARTE
Secretário Municipal de Administração